



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

**Decreto nº 5212/2020 de 02/07/2020**

**Ementa:** Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 55.568,44 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>05.009</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA</b>			
<b>05.009.10.122.0005.2.149</b>	<b>Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Inter/ Coronaví</b>			
986 - 3.3.90.39.00.00	348 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			55.568,44
			Total.....:	55.568,44

**Artigo 2º-Para cobertura serão utilizados o Superavit Financeiro nas Fonte(s):**

33348	PROG ESTRUTURAÇÃO UNIDADES DE ATENÇÃO ESP EM SAU	348	55.568,44
		Total:	55.568,44

**Artigo 3º**- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

**Artigo 4º**-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 02 de julho de 2020.

  
**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**